



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 327/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O anexo I – Classe de Cargos comuns e específicos de Provimento Específico, da Lei complementar 159/07, de 24 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

ANEXO I				
CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO				
II - Grupo Ocupacional Auxiliar				
Classe 02	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Fiscal	400	25	40	1.221,69
Técnico em Vigilância Sanitária	585	14	40	1.221,69

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal